

DESPACHO Nº 925/2023

Considerando que:

1. A Feira das Tradições e das Atividades Económicas é o evento de maior dimensão e representatividade do Concelho de Pinhel;
2. O programa da 28ª Feira das Tradições e das Atividades Económicas se inicia na tarde do dia 17 de fevereiro, com o Desfile de Carnaval, que envolve cerca de 1000 participantes, mobilizando toda a comunidade local;
3. O Entrudo é uma época com tradição no concelho de Pinhel, de afirmação de vivências, rituais próprios e caraterísticos bem como de diversas manifestações culturais;
4. O Governo decidiu, através de despacho assinado pelo Primeiro-Ministro, conceder tolerância de ponto, no próximo dia 21 de fevereiro, aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado.

Face ao exposto, concedo, nos termos do n.º2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Pinhel, na tarde do próximo dia 17 de fevereiro e no dia 21 de fevereiro.

Os trabalhadores dos serviços considerados essenciais e cuja natureza não permita a aplicação do disposto no presente despacho, beneficiarão da tolerância de ponto em data a determinar.

Paços do Município de Pinhel, em 14 de fevereiro de 2023

O Presidente de Câmara Municipal de Pinhel



Rui Manuel Saraiva Ventura

Município de Pinhel - Gabinete da Presidência

Largo Ministro Duarte Pacheco, N.º8 | 6400-358 Pinhel